



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 567/2009

“Autoriza o repasse de valor para o CISMAN – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mantiqueira”

O POVO DE CIPOTÂNEA, através de seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

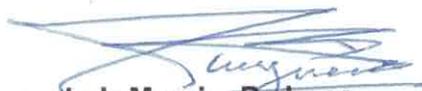
Artigo 1º - Além do valor permitido pela Lei Municipal n. 554/2009, o Município fica autorizado a repassar ao CISMAM – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mantiqueira até o dia 31/12/2009, em caráter excepcional, mais o valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para completar verbas do SUS.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria, ficando autorizado, se necessário, a abertura de crédito suplementar.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 04 de Dezembro de 2009.


Luiz Moreira Pedrosa
Prefeito Municipal